DECRETO Nº 1.342
de 27 de novembro de 2007

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, por prazo determinado, das quadras esportivas do Ginásio de Esportes em favor da Associação Pró-Esporte e Cultura – Programa Social "Bom de Nota – Bom de Bola", que especifica, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o uso de bem imóvel municipal por entidade beneficente poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado, uma vez que trata-se de programa social com objetivo de promover o ensino e a prática esportiva .....

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a Associação Pró-Esporte e Cultura – Programa Social "Bom de Nota – Bom de Bola", inscrita no CNPJ nº 01.285.504/0001- 68, com endereço à Rua Barão do Amazonas, nº 2162, Ribeirão Preto /SP, a usar as instalações do Ginásio de Esportes e quadras esportivas nas datas liberada pelo Diretor de Esportes para uso do programa social "Bom de Nota – Bom de Bola", sem qualquer ônus para o município.

Parágrafo único. A finalidade da Associação Desportiva Pró-Esporte consiste em promover e possibilitar o ensino e a prática esportiva para as crianças devidamente matriculadas na rede pública de ensino, oferecendo

ações sócio-educativas e culturais, estimulando a freqüência e o desenvolvimento escolar; oportunizando o pleno exercício da cidadania, colaborando para o resgate da auto-estima e da dignidade das crianças e adolescentes, integrando-os no processo de inclusão por meio do esporte e da cultura.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Pradópolis fica isenta de responsabilidade decorrente da autorização de uso, que será de inteira e total responsabilidade civil, administrativa e penal de entidade autorizada.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 27 de novembro de 2007

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativa